



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2021
Nº DO CONTRATO: 1.506/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PATOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.324.302/0001-90, sediado na AV. BOSSUET WANDERLEY, 449, CENTRO, PATOS – PB, TEL: 3421-2985.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada; todos sob o ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais) para Exames por Imagem.

PATOS - PB, 04 de novembro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº 076/2021 - PMP
Processo Administrativo nº 356/2021

Ref.: **Impugnação ao Edital**

Impugnante: **K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.**

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, **JULGO PROCEDENTE** a Impugnação interposta com fundamento nas alegações fático-jurídicas espostas, EXCLUINDO a exigência de Registro na ANVISA quanto ao item 02, passando a exigir o REGISTRO NO INMETRO. Entretanto, mantêm-se a data do pregão, em virtude de não alterar as propostas a serem apresentadas, tendo em vista que os licitantes que apresentarem ou não o registro da ANVISA serão mantidos na licitação, exigindo-se apenas o REGISTRO NO INMETRO.

19 de novembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIRO OFICIAL

Pregão Eletrônico nº 076/2021 - PMP
Processo Administrativo nº 356/2021

Ref.: **Impugnação ao Edital**

Impugnante: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME.**

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta com fundamento nas alegações fático-jurídicas acima espostas, mantendo o prazo de entrega previsto no edital, tendo em vista a atual necessidade existente no município de Patos/PB.

19 de novembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Pregão Eletrônico nº 076/2021 - PMP
Processo Administrativo nº 356/2021

Ref.: **Impugnação ao Edital**

Impugnante: **EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta com fundamento nas alegações fático-jurídicas acima espostas, mantendo o prazo de entrega previsto no edital, tendo em vista o termo de referência foi elaborado pelo setor competente, visando atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Patos/PB.

22 de novembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Pregão Eletrônico nº 076/2021 - PMP
Processo Administrativo nº 356/2021

Ref.: **Impugnação ao Edital**

Impugnante: **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.**

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, a presente impugnação perde seu objeto, uma vez que foi constatada a necessidade de analisar mais detalhadamente os descritivos dos itens 28 e 29. Conforme o princípio da autotutela, cabe à Administração revogar seus atos por conveniência e oportunidade. Portanto, a fim de atender o maior interesse público, mantêm-se o a data do certame, cancelando os itens citados e posteriormente será lançado um novo procedimento licitatório. A Impugnação interposta com fundamento nas alegações fático-jurídicas acima espostas, mantendo o prazo de entrega previsto no edital, tendo em vista a atual necessidade existente no município de Patos/PB.

22 de novembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. Secretário Ordenador de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

INTERESSADO: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PATOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.324.302/0001-90, sediado na AV. Bossuet Wanderley, 449, Centro, Patos – PB, TEL: (83) 3421-2985.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais) para Exames Por Imagem.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada; todos sob o ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base nos autos do processo.

PATOS, 04 de novembro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB